



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 17/10/2025

Edição nº 1899-A/Ano VIII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 37.103, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025	2
DECRETO Nº 37.116, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025	2
PORTARIA Nº 979, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA COMUCPP	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.103, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o término da substituição de Conselheiro Tutelar suplente e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que cessou o afastamento da Conselheira Tutelar Lara Telles Peres;

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 8.888/2015, que regulamenta o Conselho Tutelar de Presidente Prudente;

Considerando o Decreto nº 36.393, de 17 de março de 2025, que convocou o suplente Jeová Ribeiro Pereira para substituição temporária,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado cessado o afastamento da Conselheira Tutelar Lara Telles Peres, retomando esta o pleno exercício de suas funções a partir de 15 de outubro de 2025.

Art. 2º Em razão do retorno da titular, cessa automaticamente a convocação do suplente Jeová Ribeiro Pereira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de outubro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 8e9e3d63-905b-4543-95ae-ea73b80ceadc

DECRETO Nº 37.116, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a destituição e convocação de suplente para o Conselho Tutelar, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o retorno ao trabalho da Conselheira Tutelar titular Lara Telles Peres;

Considerando a ordem de classificação dos Conselheiros Tutelares e respectivos suplentes, conforme Decreto nº 35.149/2024;

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 8.888/2015, que regulamenta o Conselho Tutelar de Presidente Prudente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituída a Conselheira Tutelar suplente Bruna Cardoso Gregorio, a partir de 20 de outubro de 2025.

Art. 2º Fica convocado o Conselheiro Tutelar suplente Jeová Ribeiro Pereira para exercer as funções no Conselho Tutelar, a partir de 20 de outubro de 2025, na forma do art. 16 da Lei Municipal nº 8.888/2015.

Parágrafo único. O Conselheiro Tutelar suplente convocado por este decreto tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar sobre a convocação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 36.478, de 8 de abril de 2025.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de outubro de 2025.



MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: c1299282-2cce-46d6-94fd-3a9faa4d33d4

PORTARIA Nº 979, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Memorando nº 92.532/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o **Conselho de Governança Pública**, instituído pelo Decreto nº 33.507/2022, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

I- Cádmo Lupércio Garcia, Secretário Municipal de Finanças;

II- Celso Gazolla Bondarenko, Secretário Municipal de Administração;

III- Feiz Abbud, Chefe de Gabinete;

IV- Helton Molina Sapia, Secretário Municipal de Tecnologia da Informação;

V- Laércio Batista de Alcântara, Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação;

VI- Pedro Anderson da Silva, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Interna nº 001/2022, da Controladoria-Geral do Município.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

Código identificador: da734071-1989-4f41-995f-54aa25eb4816

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA COMUCPP

C O N V O C A Ç Ã O

Senhor (a) Conselheiro (a),

A Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Presidente Prudente – COMUCPP, convoca os integrantes do COMUCPP para, em **REUNIÃO ORDINÁRIA**, agendada para o próximo **dia 21 de outubro de 2025, terça-feira, das 19h30 às 20h30**, em ambiente online, para deliberação sobre os itens abaixo descritos.

Em pauta:

01 – Aprovação de ata de setembro.

02 – Comunicados.

03 – Solicitação de Recursos: para Virada Preta (Evento em comemoração do dia da Consciência Negra; Envio de representantes para articulação de verbas federais em Brasília e reunião com técnico do MINC, envio de representante 3º Fórum Audiovisual dos Interiores da Bahia, contratação de pareceristas.

04 – Solicitação do Ministério Público – Teatro Paulo Roberto Lisboa.



05 – Atualização sobre a Casa Afro.

Ressaltamos que qualquer impossibilidade de comparecimento deve ser informada no prazo regimental pelo e-mail oficial do COMUCPP: comucpp19@gmail.com

Solicitações de participação com direito a fala devem ser enviadas com até 24 horas de antecedência: As solicitações devem conter um breve resumo dos questionamentos / apontamentos, com duração de até 3 minutos e devem estar relacionados à pauta do dia. Solicitações alheias à pauta podem ser enviadas a qualquer momento como sugestão de pauta para reuniões futuras comucpp19@gmail.com.

Qualquer pessoa maior de 18 anos pode requerer o uso da fala, nos termos citados acima.

Iara Oliveira

Presidenta do COMUC

Código identificador: 290bc0bc-96aa-4dc3-b3a5-65b5efc8acf9



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA
BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial;
15055927000104; Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=
RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2025-10-17T16:15:00-0300